



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.760/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CUSTÓDIO FERREIRA FILHO” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada (Estrada Vicinal) Rua “CUSTÓDIO FERREIRA FILHO” a artéria que se inicia na Rua: Belo Horizonte, passando pelo Sítio Show de Bola e termina na Fazenda Custódio Ferreira, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 12 de Março de 2014

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal